



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **MELI DATA CHALLENGE 2020**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.010107/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

Endereço: DAS NACOES UNIDAS 3000 Número: 3003 Complemento: PARTE D Bairro: BONFIM Município:

OSASCO UF: SP CEP:06233-903

CNPJ/MF nº: 03.361.252/0001-34

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:EBAZAR.COM.BR. LTDA Endereço: DAS NACOES UNIDAS 3000 Número: 3003 Complemento:

PARTE A Bairro: BONFIM Município: OSASCO UF: SP CEP:06233-903

CNPJ/MF nº:03.007.331/0001-41

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

02/11/2020 a 04/12/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

02/11/2020 a 30/11/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente Promoção está de acordo com a legislação pátria, e nos demais países em consonância com os respectivos padrões legais, sendo certo que todos os participantes declaram estar cientes e concordam com todos os termos, direitos e deveres legais oriundos deste Concurso

6.1. Participam desta Promoção as pessoas físicas capazes, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil.

Também poderão participar pessoas físicas, capazes, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos residentes e domiciliadas em Argentina, Chile, Colômbia, México e Uruguai, que estejam de acordo com as regras aqui estipuladas, todos estes deverão cumprir com os requisitos de inscrição e participação.

6.2. Estão excluídos de participação nesta Promoção as pessoas jurídicas e quaisquer funcionários das empresas Promotoras ou empresas coligadas ou subsidiárias; e, de qualquer agência, empresa ou escritório terceirizado contratado para atuação nessa Promoção.

6.3. Para participar desta Promoção, durante o período de inscrição, compreendido de 02 de novembro de 2020 às 00h00 a 16 de novembro de 2020 às 23h59 (horário de Brasília/Brasil e Buenos Aires/Argentina GMT -3), o interessado deverá se inscrever através do site da Promoção ([www.ml-challenge.mercadolibre.com](http://www.ml-challenge.mercadolibre.com)) e cadastrar com todos os dados solicitados, quais sejam: endereço de e-mail; nome completo; tipo e número de documento de identificação válido (CPF/RG), e país de residência.

6.4. Cada participante poderá realizar a inscrição na Promoção apenas 1 (uma) única vez.

6.5. Os dados cadastrados pelo participante na inscrição deverão ser corretos, completos, claros e precisos e a veracidade das informações serão de total responsabilidade do participante.

6.6. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção aqui previstas.

6.7. As inscrições e participações submetidas não poderão ser contrárias à moral, aos bons costumes e não poderão incentivar a violência, tampouco poderão conter qualquer espécie de indicação de preconceito racial, de gênero, sexual, religioso, social ou político, sob pena do participante ser desclassificado e ainda responder integralmente por qualquer dano porventura causado, não cabendo desta decisão qualquer espécie de recurso.

#### REGRAS DA PROMOÇÃO:

6.8. Ao finalizar a inscrição, o participante receberá um código único de habilitação no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição, com o qual poderá participar da fase de competição no site da Promoção. O período de participação terá início com a inscrição do participante e se encerrará em 30 de novembro de 2020, às 23h59 (horário de Brasília/Brasil e Buenos Aires/Argentina GMT -3).

6.9. Ao inserir o código único de habilitação recebido, o participante encontrará 4 (quatro) planilhas de dados:

##### (i) PLANILHA 1: DADOS DE TREINAMENTO

Conterá 3 (três) colunas, a primeira coluna terá um código único de identificação do usuário (o qual estará encriptado), a segunda coluna terá o histórico de navegação do respectivo usuário, e a terceira coluna conterá o identificador único do item comprado por cada usuário.

##### (ii) PLANILHA 2: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Conterá 2 (duas) colunas, a primeira coluna terá um código único de identificação do usuário (o qual estará encriptado), e a segunda coluna conterá o histórico de navegação do respectivo usuário.

##### (iii) PLANILHA 3: INFORMAÇÃO DE ITENS

Conterá 8 (oito) colunas, quais sejam, identificador único de produto; título da publicação; preço da publicação; identificador único do vendedor; identificador único da categoria de publicação; rota completa correspondente à respectiva categoria; identificador único do produto no catálogo, e identificador único do domínio da publicação.

##### (iv) PLANILHA 4: EXEMPLO

Conterá 1 (um) exemplo do formato de arquivo que os participantes devem seguir para enviar seus resultados.

6.10. Com base nessas planilhas, os participantes deverão elaborar um código, utilizando “Inteligência Artificial” ou “Machine Learning”, o qual, por meio de predição, determine a próxima compra que o usuário poderá realizar, conforme detalhado na Planilha 2: Formulário de Avaliação.

6.11. Durante o Período da Promoção, o participante poderá realizar o upload de uma planilha própria até 3 (três) vezes por dia, a fim de verificar a eficácia do código desenvolvido e consulta da pontuação estimada, que será calculada com base em uma amostra aleatória de 30% (trinta por cento) da planilha do participante. Os participantes não serão informados sobre os títulos dos produtos cobertos por esta amostra aleatória.

#### AVALIAÇÃO FINAL

6.12. Somente será contabilizada para a apuração deste Concurso a última planilha de avaliação submetida pelo participante.

6.13. Para a Avaliação Final, as Promotoras utilizará a métrica “Normalized Discounted Cumulative Gain” (“Métrica de Avaliação”) que se aplicará à mostra aleatória dos 70% (setenta por cento) restantes da planilha própria de cada participante carregada na plataforma. A aplicação da Métrica de Avaliação resultará em uma pontuação para cada um dos participantes de acordo com os objetivos alcançados.

6.14. Na Métrica de Avaliação serão considerados 2 (dois) fatores, na seguinte ordem:

1. A relevância das projeções: acertar o item exato terá valor maior que acertar somente o domínio do item. Não acertar nenhum atributo não terá nenhum valor para a classificação.
2. A posição da projeção: os participantes podem incluir múltiplas projeções (até dez). O valor da posição da projeção incrementará a pontuação. Exemplo: acertar o item na posição 1 é melhor que acertá-lo na posição 7.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 00:00 a 04/12/2020 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2020 00:00 a 30/11/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 3003 COMPLEMENTO: Parte A BAIRRO: Bonfim

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06233-903

LOCAL DA APURAÇÃO: EBAZAR.COM.BR LTDA.

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Participantes classificados em 1º ao 3º lugar: - 1 (uma) placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX no valor de R\$ 4.000,00 e 1 (um) ingresso para participar da conferência virtual NeurIPS que será realizada nos dias 07 a 12 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 565,00.	4.565,00	13.695,00	1
7	Participantes classificados em 4º a 10º lugar: - 1 (um) ingresso para participar da conferência virtual NeurIPS que será realizada nos dias 07 a 12 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 565,00.	565,00	3.955,00	2

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	17.650,00

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Ao término do período de participação, às 23h59 do dia 30/11/2020, em 5 (cinco) dias corridos seguintes, as Promotoras farão a apuração final da última planilha de avaliação que cada um dos participantes da Promoção carregou o código elaborado durante o período de participação, e solicitarão aos 10 participantes (dez) que obtiveram as melhores pontuações seus números de telefone.

9.2. Após este período, as Promotoras em até 5 (cinco) dias corridos, ligarão e enviarão um e-mail aos 10 (dez) participantes que obtiveram as melhores pontuações de acordo com a Métrica de Avaliação NDCG, informando-os que foram selecionados para receberem a premiação correspondente, e solicitando que o código utilizado na última planilha de avaliação para o site GitHub.com, a fim de que as Promotoras analisem se o código utilizado está correto. Este e-mail não significará a contemplação dos participantes, apenas informará que os participantes serão selecionados e terão que cumprir os requisitos descritos nas cláusulas abaixo.

9.3. Os participantes selecionados terão cinco 5 (cinco) dias corridos do efetivo contato das Promotoras para responder ao(s) telefonema(s) e/ou e-mail enviado pelas Promotoras e para enviar no site GitHub.com o código criado para participação neste Concurso, tornando-o público. No caso de descumprimento dessa exigência no prazo estipulado ou na hipótese de o código apresentado estar incorreto, o participante será automaticamente desclassificado e as Promotoras notificarão o próximo participante na ordem de classificação, de acordo com a Métrica de Avaliação.

9.4. Os participantes selecionados que cumprirem o requisito colocado acima e cujo seus códigos estejam corretos receberão, em até 10 (dez) dias, das Promotoras um e-mail e telefonema de notificação da contemplação, o qual deverá ser respondido no prazo de 5 (cinco) dias com a confirmação de sua vontade/disponibilidade para o recebimento do prêmio, bem como a indicação do endereço no qual deseja recebê-lo (no caso do prêmio físico).

9.5. Na hipótese de ausência de resposta do participante ao e-mail de notificação de contemplação das Promotoras no prazo estipulado, o participante será desclassificado e as Promotoras notificaram o próximo participante na ordem de classificação, de acordo com a Métrica de Avaliação.

9.6. Os prêmios serão concedidos na ordem de classificação.

9.7. A seleção dos vencedores finais depende unicamente da proeminência técnica desenvolvida pelos participantes durante o período da competição, não subordinada a qualquer modalidade de álea ou sorte.

9.8. A decisão das Promotoras por meio de sua comissão julgadora será final e irrecorrível.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Todos os participantes deverão cumprir as condições, formas e prazos de inscrição e participação deste regulamento, e poderão ser desclassificados os participantes que não cumprirem as regras aqui previstas, aqueles que comentam algum tipo de fraude ou suspeita ou suspeita de fraude; que apresentem projetos que não cumpram com o previsto neste regulamento, incluindo, mas não se limitando a criação e uso de ferramentas automáticas; uso de informação e/ou dados das Promotoras, empresas a ela vinculadas ou usuários (exceto pelas informações expressamente detalhadas no item 6.9 deste regulamento aos fins exclusivos de uso dos participantes para o presente Concurso); uso de identidades falsas, bem como o uso indevido de direitos autorais e propriedade intelectual das Promotoras, empresas vinculadas ou de terceiros. Em qualquer destes casos, os participantes poderão

ser automaticamente desclassificados e deverão responder penal e civilmente pelos danos oriundos de seus atos.

10.2. O preenchimento correto e completo da inscrição é pressuposto essencial à participação neste Concurso e, em caso que as Promotoras identifiquem que a inscrição foi feita de forma incorreta ou incompleta, com uso de dados falsos ou a partir de adoção de quaisquer outras práticas que possam ser compreendidas como atos irregulares ou ilícitos, poderão desclassificar imediatamente os participantes que adotarem tais práticas.

10.3. Ainda, a impossibilidade de se comunicar com os participantes em virtude de informações incorreta de dados ou dados incompletos também ensejará em desclassificação dos participantes.

10.4. É estritamente proibido que os participantes compartilhem os códigos. Caso as Promotoras identifiquem participantes envolvidos no compartilhamento de códigos, estes serão automaticamente desclassificados deste Concurso.

10.5. Durante o período da participação na promoção, não será permitido tomar notas manualmente, nem as utilizar no código que será carregado na "planilha de carga", tampouco será permitido utilizar as API de Mercado Livre.

10.6. Serão desclassificados os participantes que violarem quaisquer das condições estipuladas neste regulamento, bem como as que praticarem/apresentem conteúdo inadequado, impróprio, obsceno ou incapacitante, que violem as políticas e condutas corporativas da(s) Promotora(s) e que ocasionem danos a terceiros.

10.7. As decisões das Promotoras pela desclassificação dos participantes são irrevogáveis e irrecorríveis, e as Promotoras buscarão novos ganhadores, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste regulamento. Nestas hipóteses, será selecionado o participante com classificação imediatamente inferior à classificação do participante desclassificado e assim sucessivamente até que se encontre o participante apto a ser contemplado.

10.8. As Promotoras se reservam ao direito de realizar, durante o período de participação, inspeções aleatórias dos participantes, a fim de validar se os dados de inscrição foram informados corretamente, bem como avaliar a veracidade dos dados fornecidos pelo participante. Se o participante não puder comprovar a veracidade de tais dados, ou se forem incorretos ou inconsistentes, este participante será desclassificado e poderá, a critério único e exclusivo das Promotoras, se reinscrever neste Concurso com seus dados e informações legítimas.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O resultado deste Concurso será divulgado no site da Promoção no prazo de 30 (trinta) dias do período apuração para consulta de todos os interessados. Considerando que os códigos se tornarão públicos, isto poderá implicar na sua utilização por parte de qualquer pessoa física ou jurídica, de maneira limitada e não exclusiva, atendendo ao espírito da Promoção.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Todas as despesas, taxas, impostos, contribuições previdenciárias e emolumentos necessários para a entrega dos prêmios serão de responsabilidade das Promotoras. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

12.2. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias após a apuração, através de recibo de entrega e carta compromisso, nos termos da legislação vigente e aplicável às promoções comerciais. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.

12.3. No caso de participantes contemplados que sejam residentes e domiciliados nos países Argentina, Chile, Colômbia, México e Uruguai, as Promotoras poderão contar com suas empresas subsidiárias e filiais estabelecidas nestes países para realizar a entrega dos prêmios, considerando que tais empresas atuarão por conta e ordem das Promotoras.

12.4. As premiações físicas serão enviadas ao domicílio dos respectivos ganhadores, de acordo com os dados fornecidos por eles em resposta ao e-mail de felicitação, em até 30 (trinta) dias da data da apuração, através de carta compromisso.

12.5. As premiações de ingressos para a conferência virtual NeurIPS serão enviadas para os e-mails dos contemplados. A(s) Promotoras inscreverão os contemplados na conferência de acordo com os dados oferecidos pelos participantes e entregará o ingresso correspondente.

12.6. A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, as Promotoras assumem o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

12.7. Na eventualidade do contemplado falecer, os prêmios físicos serão entregues ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, conforme disponha a legislação específica vigente, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto nesta Promoção.

12.8. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A participação neste Concurso não submete o interessado ou participante a compra de qualquer produto ou serviços das Promotoras, também não é requisito que o interessado ou participante ser usuário da plataforma de propriedade das Promotoras ou de empresas coligadas ou subsidiárias.

13.2. As presentes regras serão interpretadas em sentido estrito, concedendo aos participantes apenas os benefícios expressamente indicados. Sob nenhuma hipótese poderão ser deduzidos ou entendidos implicitamente benefícios que não sejam expressamente indicados neste regulamento.

13.3. A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento e das Políticas de Privacidade a depender do domicílio do participante, sendo imprescindível que todos os participantes concordem e aceitem com as regras de Política de Privacidade anexa a este regulamento.

13.4. No ato de sua inscrição os participantes declaram ser da própria autoria e/ou titularidade os códigos de programação e demais ativos utilizados e desenvolvidos ao longo da Promoção, e que não constituem plágio de espécie alguma ou reprodução, ainda que autorizada. Estão isentas as Promotoras de qualquer reclamação relacionada ao uso indevido de direitos de propriedade intelectual de terceiros, devendo os participantes arcarem, de maneira total e exclusiva, com eventuais danos decorrentes de tais atos.

13.5. Por este regulamento, os participantes ficam cientes e concordam que os códigos elaborados pelos participantes serão públicos e estarão disponíveis ao uso qualquer pessoa física ou jurídica, sem limitações, nem exclusividade. As Promotoras, empresas a elas associadas poderão utilizar qualquer dos códigos, reproduzi-los, adaptá-los, exportá-los (inclusive para fins comerciais), para realizar engenharia reversa e incorporá-los a seus próprios códigos ou algoritmos, sem direito a reclamação por parte de dos participantes. Qualquer obra derivada da utilização destes códigos e algoritmos será de propriedade das Promotoras, empresas a ela vinculadas o de terceiros que a tiverem desenvolvido.

13.6. Os participantes renunciam qualquer tipo de contraprestação, reclamação ou reivindicação de direitos acerca dos algoritmos, código, ideias, resultados e sugestões que contribuam para a estrutura deste Concurso, bem como pelo uso, adaptação, reprodução, exploração, realização de engenharia reversa dos mesmo por parte das Promotoras ou terceiros, tampouco, pelo uso de imagens e outros direitos dos participantes na vigência deste Concurso e de acordo com o previsto neste Regulamento.

13.7. Os participantes declaram ainda que e demais ativos de propriedades intelectuais que venham a ser apresentadas no presente Concurso não infringem quaisquer direitos de terceiros, responsabilizando-se integralmente em caso de violação à presente declaração, devendo isentar a Promotora de todos e quaisquer danos que essa venha a sofrer em decorrência de eventual lesão a direitos de terceiros. Assim, os participantes da Promoção, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer reivindicações de terceiros em relação a seu código.

13.8. Os contemplados autorizam, a título gratuito e irrevogável, o uso de sua imagem, voz, performance e nomes, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, digital, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e internacional, antes, durante e após o término desta Promoção, pelo prazo de 1 (um) ano.

13.9. As Promotoras poderão exibir os projetos (páginas de programação, textos, fotos, vídeos etc.) desenvolvidos pelos participantes da Promoção no site da Promoção ao longo da vigência do site, bem como a imagem dos participantes.

13.10. A utilização e/ou divulgação dos conteúdos objeto da presente Promoção pelas Promotoras não dependerá de prévia autorização do participante desta Promoção nem lhe dará direito a qualquer remuneração.

13.11. Os participantes reconhecem que as Promotoras pode ter desenvolvido ou estar desenvolvendo projetos semelhantes ou idênticos aos projetos, ideias, sugestões ou comentários realizados durante sua participação nesta Promoção, e renunciam a qualquer pretensão sobre estes.

13.12. Ao se inscrevem neste Concurso, os participantes autorizam a utilização de seus dados pessoais inseridos, incluindo dados sensíveis, os quais poderão ser utilizados pelas Promotoras e empresas coligadas ou subsidiárias no desenvolvimento e andamento do Concurso e/ou para contato para possíveis oportunidade de emprego nas Promotoras e empresas coligadas ou subsidiárias.

13.13. Ainda, os dados pessoais cadastrados pelos participantes serão utilizados para a participação nesta Promoção, formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção.

13.14. As autorizações acima não implicam na obrigatoriedade de a(s) Promotoras em utilizar/publicar os projetos, imagens, nomes e vozes dos participantes, nem seus dados em caso de uso dos algoritmos.

13.15. Considerar-se-á fraude todos os atos praticados para participação na Promoção em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante poderá ser desclassificado e se for o caso, responderá pelos danos causados.

13.16. As Promotoras reservam-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes

cuja conduta demonstre estar manipulando a operação da Promoção, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irreversível.

#### Responsabilidade e limitações

13.17. As Promotoras não se responsabilizarão pela realização, organização e promoção da Conferência virtual NeurIPS, nem por quaisquer cancelamentos ou alteração de data e local.

13.18. As Promotoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.19. O participante será responsabilizado por todos os danos causados as Promotoras e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

13.20. O participante reconhece e aceita expressamente que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção.

13.21. Para os participantes residentes e domiciliados em Argentina, Chile, Colômbia, México e Uruguai, fica, desde já, eleita a jurisdição do Brasil para resolver toda e qualquer questão referente a este regulamento. Para todos os participantes domiciliados no Brasil, fica, desde já eleito o foro do domicílio dos participantes para resolver toda e qualquer questão relativa ao regulamento desta promoção.

13.22. Por meio deste regulamento, os participantes residentes e domiciliados em Argentina, Chile, Colômbia, México e Uruguai aceitem e declaram ter ciência e conhecimento de que o presente concurso é desenvolvido pelas empresas MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. e EBAZAR.COM.BR. LTDA., as quais serão as únicas e exclusivas responsáveis por cumprirem os termos e condições dispostas neste regulamento, bem como pela entrega dos prêmios aos participantes contemplados, que poderá ser feita com a contribuição das respectivas filiais estabelecidas nestes países.

13.23. O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site da Promoção para consulta de todos os interessados. De forma que empresas Promotoras solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 29/10/2020 às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EDO.FRD.HMY